



AUTO VIAÇÃO DRAGÃO DO MAR É 1º COLOCADA EM ELOGIOS



AUTO VIAÇÃO DRAGÃO DO MAR É DESTAQUE EM ELOGIOS

Mais uma vez a Auto Viação Dragão do Mar é destaque dentre as empresas de transporte coletivo urbano em nossa cidade, ocupando o primeiro lugar no ranking das mais elogiadas de Fortaleza. No total foram 38 elogios, tanto de clientes quanto de auxiliares de operação do Sindiônibus, durante o ano de 2021.

E este ano, a nossa principal missão continua, que é oferecer ao nosso cliente um transporte de qualidade, buscar continuamente sua satisfação com conforto, segurança, respeito e dando passagem a bons momentos

Confira alguns dos elogios recebidos:

"Gostaria de elogiar o motorista por ter sido muito prestativo em

auxiliar o embarque de um cadeirante, assim como também para com ela e seu filho (Criança de colo). Acredito que os demais operadores deveriam seguir o exemplo desse funcionário tão educado e gentil." (Elogio para motorista da linha 633)

"Gostaria de elogiar o motorista por sua conduta exemplar, parabenizando o mesmo por tamanha gentileza e bom serviço." (Elogio para motorista da linha 313)

"Eu Auxiliar de Operações, parablenizo a atitude do Motorista, o mesmo trabalha de forma exemplar, segue todas orientações do Sindiônibus, e procura ajudar sempre, colaborando para o bom desempenho da operação." (Auxiliar de Operação do Sindiônibus).

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

No ano de 2021, a Auto Viação Dragão do Mar conquistou o mérito de mais uma vez protagonizar como destaque no ranking das empresas de transporte coletivo urbano mais elogiadas da nossa capital.

E para tornar tudo isso possível, lembramos do trabalho realizado dentro da empresa, onde a nossa responsabilidade sempre vai estar primeiramente com o desenvolvimento e crescimento constante dos nossos profissionais, por meio do que é feito e oferecido para eles internamente. Treinamentos periódicos, busca contínua por cursos e qualificações, tratamento especial de todas as reclamações registradas realizadas pelo Departamento de Tráfego, evitando assim que os fatos possam se repetir, atenção diária na manutenção de nossos ônibus e a limpeza frequente dos mesmos. Tudo isso, visando o bem-estar, a segurança e a melhor experiência para os nossos clientes.

Fred Neto

ACONTECEU

ELEIÇÃO DA CIPA



Aconteceu nos dias 08 e 09 de fevereiro a eleição para a nova gestão da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O pleito ocorreu dentro da normalidade, com o resultado final sendo divulgado no dia 09 de fevereiro e o treinamento para os novos Cipeiros realizado no período de 21 a 24 de fevereiro.

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes busca prevenir acidentes e doenças do trabalho. Dessa maneira, ela procura tornar o trabalho compatível com a preservação da saúde e bem estar de cada colaborador.

LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em fevereiro, iniciamos a qualificação de nossos colaboradores no treinamento LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS. Com isso, trouxemos um conteúdo que aborda os principais conceitos e definições desta lei que passou a vigorar em nosso país em agosto de 2020, e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive por meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

DEFINIÇÃO DE DADOS:

Dado pessoal

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Anonimizado

Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

A LGPD prevê que as empresas poderão utilizar dados pessoais de seus clientes/empregados desde que mediante consentimento e para cumprimento de obrigação legal.



Consentimento/Bloqueio/Eliminação

Hipótese que exige consentimento do titular do dado. Trata-se da regra da autonomia da vontade. É a manifestação livre e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada. O titular dos dados tem liberdade para autorizar, negar ou revogar (reconsiderar) autorização anteriormente concedida para tratamento de seus dados pessoais.

Mais informações e dúvidas sobre o assunto você poderá consultar a política de privacidade no SITE da empresa.

Acesse: <https://avdragaodomar.com.br/> e no menu, busque a aba "Política de Privacidade"

Fonte: Material de treinamento do Programa de Integridade do Grupo Guanabara.

DIREITOS HUMANOS E RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?

São direitos e liberdades fundamentais de todo indivíduo, tais como: o direito à vida, o acesso à educação, à garantia da dignidade da pessoa humana, de condições de saúde e bem-estar, entre outros.

Os direitos humanos não são de responsabilidade de apenas algumas pessoas, grupos ou instituições. Nós, como grupo empresarial, devemos estar conscientes do nosso papel em contribuir com o respeito e a promoção de direitos humanos.

Procuramos estabelecer relações com empresas que compartilhem dos mesmos princípios e valores, dessa forma, o grupo busca que seus fornecedores e terceiros sejam mais que provedores de materiais, serviços e equipamentos, mas que sejam parceiros para o desenvolvimento sustentável e de uma forte cultura de integridade no ambiente empresarial.



O QUE NÃO DEVEMOS FAZER AO NOS RELACIONARMOS COM EMPREGADOS E TERCEIROS.

- Tratar o empregado ou terceiro de forma desrespeitosa ou irônica sistematicamente, ridicularizando-o na frente dos colegas.
- Colocar em dúvida constantemente, e sem justificativas, o trabalho ou a capacidade do empregado, prestador de serviços ou terceiro.
- Tratar de forma desigual os empregados, prestadores de serviços ou terceiros.
- Nenhuma pessoa deverá ser injustamente prejudicada ou favorecida por causa da sua raça, etnia, cor, nacionalidade, ascendência, religião, classe social, sexo, idade, características físicas ou aparência, orientação sexual, filiação sindical ou filiação política.
- A empresa não compactua em hipótese alguma com trabalho infantil, trabalho escravo ou análogo.
- Não devemos aceitar que gestores ajam de forma antiética ou contra as normas do Grupo, com pessoas lideradas.
- As relações entre empregados e terceiros devem ser pautadas pela competência, pela confiança, pela transparência e por um contrato justo. **Fonte: Programa de Integridade do Grupo Guanabara.**

EM TEMPO

A OBRIGATORIEDADE DO EXAME TOXICOLÓGICO

A alteração no novo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), através da lei 14.071/20 – vigente desde o dia 12/04/2021 – estabeleceu algumas novas regras do exame toxicológico, como a obrigatoriedade do Toxicológico Periódico (Exame a cada 2 anos e 6 meses).

A partir disso, a nova lei do exame toxicológico exige que os motoristas de categorias C, D e E, com idade inferior a 70 anos de idade, realizem o exame a cada 30 meses, independentemente da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Quem não realizar o Toxicológico Periódico previsto em lei poderá sofrer algumas penalidades, como: Infração gravíssima (7 pontos), multa no valor de R\$ 1.467,35, e a suspensão do direito de dirigir por três meses.

IMPORTANTE:

Ao realizar o seu exame toxicológico periódico, por gentileza, informar ao DH a data de vencimento do próximo exame.

SAÚDE EM DIA VACINAÇÃO

A vacinação é a forma mais eficaz de frear a contaminação e o surgimento de novas variantes do coronavírus. Apenas a imunização em massa protege todas as pessoas da comunidade e diminui o risco de contágio.

Prevenir as formas graves da Covid-19 e, conseqüentemente, diminuir o risco de óbito estão entre os principais motivos que reforçam a necessidade de realizar o ciclo completo de vacinação contra a doença. Por isso, a importância da terceira dose (reforço) do imunizante a todos os brasileiros com mais de 18 anos, após quatro meses da aplicação da segunda dose, conforme orientação do Ministério da Saúde.

CONFIRA INFORMAÇÕES SOBRE AS PRINCIPAIS DÚVIDAS DA VACINA.

POR QUE É IMPORTANTE TOMAR A TERCEIRA DOSE DA VACINA CONTRA O COVID-19?

A terceira dose ou dose de reforço vem para proporcionar o aumento da quantidade de anticorpos circulantes no organismo, no que chamamos de 'booster vacinal' – reforço. E, ao aumentar a quantidade de anticorpos circulantes, isso reduz a chance de cada pessoa se infectar ou se reinfectar.

POR QUE É PRECISO VACINAR CRIANÇAS CONTRA O COVID-19 O QUANTO ANTES?

Atualmente, são elas que correm mais risco diante de novas variantes altamente transmissíveis, como a Ômicron, por não estarem protegidas, segundo dados do Ministério da Saúde. Porém, tudo isso pode ser evitado com a vacinação das crianças contra a Covid-19, como já acontece em todos os estados do Brasil.



PERDI A VACINA, E AGORA?

Importante ressaltar que, para receber as doses e constar nas listas de vacinação, o cadastro no site Saúde Digital é obrigatório. É necessário ficar atento às informações divulgadas no site das secretarias de saúde do seu município.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ao comparecer ao centro de vacinação, é necessário apresentar os documentos originais: Documento de identificação oficial (com foto), CPF, Cartão Nacional de Saúde (CNS) e comprovante de residência. Os adolescentes que não possuem RG poderão levar a certidão de nascimento junto a um documento com foto, que pode ser o bilhete único ou carteira estudantil. No caso de segunda e terceira dose, levar também o cartão de vacinação.

A covid-19, doença causada pelo coronavírus SARS-Cov-2, é transmitida principalmente por meio do contato com pequenas gotículas que contêm o vírus e são expelidas por pessoas infectadas. Elas entram em contato com as nossas vias aéreas, e o coronavírus pode começar a se multiplicar no nosso corpo. Portanto, o uso de máscaras e os diversos cuidados de higiene são importantes como medida de proteção tanto para você mesmo quanto para as pessoas ao seu redor.

EXPEDIENTE | AUTO VIAÇÃO DRAGÃO DO MAR

Diretoria: Frederico Lopes e Fred Neto

DH: Cleiza Martins e Kátia Rodrigues

T.I: Jaime Félix

Gerente de Tráfego: Rafael Maia

Agência: Impulsione Comunicação

Conteúdo: Ingrid Melo

Jornalistas responsáveis:

Camilla Andrade e Isabella Purcaru

Design, Diagramação e Direção de Criação:
Ismael Nascimento

Revisão: Pollyana Rocha

CONTATO INFORMAR

Telefone: (85) 3304.3554

E-mail: jornalinformar@avdragaodomar.com.br

